

第 45 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零四年十一月八日，星期一



Número 45

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 8 de Novembro de 2004

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 36/2004 號行政法規：

核准《註冊核數師職業道德守則》..... 1876

立法會：

全體會議第 8/2004 號議決：

通過二零零五經濟年度澳門特別行政區立法會本
身預算 1882

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 36/2004:

Aprova o Regulamento de Ética e Deontologia Profes-
sional dos Auditores de Contas. 1876

Assembleia Legislativa:

Resolução n.º 8/2004/Plenário:

Aprova o orçamento privativo da Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau, rela-
tivo ao ano económico de 2005. 1882

印務局，澳門官印局街。電話：573822 • 傳真：596802 • 電子郵件：info@imprensa.macao.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 573822 • Fax: 596802 • E-mail: info@imprensa.macao.gov.mo

網址 Website: <http://www.imprensa.macao.gov.mo>

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****澳門特別行政區
第36/2004號行政法規****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****Regulamento Administrativo n.º 36/2004****核准《註冊核數師職業道德守則》****Aprovação do Regulamento de Ética e Deontologia
Profissional dos Auditores de Contas**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，
經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Bási-
ca da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como
regulamento administrativo, o seguinte:

**第一條
核准****Artigo 1.º****Aprovação**

核准附於本行政法規公佈的《註冊核數師職業道德守則》，
該守則為本行政法規的組成部分。

É aprovado o Regulamento de Ética e Deontologia Profis-
sional dos Auditores de Contas, que se publica em anexo ao pre-
sente regulamento administrativo e que dele faz parte integrante.

**第二條
適用範圍****Artigo 2.º****Âmbito de aplicação**

一、上條所指《註冊核數師職業道德守則》強制適用於所有
從事十一月一日第71/99/M號法令核准的《核數師通則》第二十
條所指的專責公共利益職務的核數師及核數公司。

1. As normas constantes do Regulamento de Ética e Deonto-
logia Profissional dos Auditores de Contas a que se refere o arti-
go anterior são de aplicação obrigatória a todos os auditores de
contas e sociedades de auditores de contas que exerçam as fun-
ções exclusivas de interesse público a que se refere o artigo 20.º
do Estatuto dos Auditores de Contas, aprovado pelo Decreto-
-Lei n.º 71/99/M, de 1 de Novembro.

二、非從事十一月一日第71/99/M號法令核准的《核數師通
則》第二十條所指的專責公共利益職務的核數師及核數公司，同
樣應遵守上條所指《註冊核數師職業道德守則》，但該守則的第
四條除外。

2. Os auditores de contas e as sociedades de auditores de con-
tas que não exerçam as funções exclusivas de interesse público a
que se refere o artigo 20.º do Estatuto dos Auditores de Contas,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/99/M, de 1 de Novembro, de-
vem igualmente observar as normas constantes do Regulamen-
to de Ética e Deontologia Profissional dos Auditores de Contas
a que se refere o artigo anterior, à excepção do disposto no arti-
go 4.º do Regulamento.

**第三條
解釋****Artigo 3.º****Esclarecimentos**

經濟財政司司長在聽取核數師暨會計師註冊委員會的意見
後，得以批示的形式，核准執行《註冊核數師職業道德守則》所
需的解釋及指引。

O Secretário para a Economia e Finanças poderá aprovar, por
despacho, ouvida a Comissão de Registo dos Auditores e dos
Contabilistas, os esclarecimentos e instruções que se mostrem
necessários para a execução do Regulamento de Ética e Deonto-
logia Profissional dos Auditores de Contas.

**第四條
紀律責任****Artigo 4.º****Responsabilidade disciplinar**

一、任何因作為或不作為而引致違反《註冊核數師職業道德
守則》規定義務的行為，即使屬過失者，均構成違反紀律。

1. Constitui infracção disciplinar qualquer comportamento ou
conduta, ainda que meramente culposos, por acção ou omissão,
que viole os deveres constantes do Regulamento de Ética e Deonto-
logia Profissional dos Auditores de Contas.

二、違反同時於《註冊核數師職業道德守則》及十一月一日第 71/99/M 號法令核准的《核數師通則》內規定的職業道德規範或義務的情況，將按上指《核數師通則》的規定處罰。

三、違反於《註冊核數師職業道德守則》內規定但十一月一日第 71/99/M 號法令核准的《核數師通則》沒有特別指明的職業道德規範或義務的情況，亦按《核數師通則》的規定處罰。

第五條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零四年十月二十一日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

附件

《註冊核數師職業道德守則》

第一條

定義

除另有規定外，本守則的以下用語定義為：

(一) “註冊委員會” 是指核數師暨會計師註冊委員會，其規章由十一月一日第 238/GM/99 號批示核准；

(二) “核數師” 是指在核數師暨會計師註冊委員會註冊的核數師及核數公司；

(三) “專業服務” 是指核數師提供的、需要會計或相關知識的服務，包括會計、核數、稅務及管理諮詢等；

(四) “專責公共利益職務” 是指帳目法定審核、帳目法定覆核及法律要求核數師親自介入的其他職務；

(五) “客戶” 是指核數師向其提供專業服務的個人、機構或實體；

(六) “協助人員” 是指協助核數師提供專業服務的任何個人或機構，包括僱員、助理人員或顧問；

2. A violação de qualquer norma ou dever de ética ou deontologia profissional constante do Regulamento de Ética e Deontologia Profissional dos Auditores de Contas que igualmente se encontra previsto no Estatuto dos Auditores de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/99/M, de 1 de Novembro, será punida nos termos do disposto no referido Estatuto.

3. A violação de qualquer norma ou dever de ética ou deontologia profissional constante do Regulamento de Ética e Deontologia Profissional dos Auditores de Contas não especialmente previsto no Estatuto dos Auditores de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/99/M, de 1 de Novembro, será igualmente punida nos termos do disposto naquele mesmo Estatuto.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 21 de Outubro de 2004.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

ANEXO

Regulamento de Ética e Deontologia Profissional dos Auditores de Contas

Artigo 1.º

Definições

No presente Regulamento e salvo disposição em contrário, as expressões que se seguem têm o seguinte significado:

1) Comissão — a Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, cujo regulamento foi aprovado pelo Despacho n.º 238/GM/99, de 1 de Novembro;

2) Auditor — o auditor de contas e a sociedade de auditores de contas registados na Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas;

3) Actividade profissional — prestação de serviços, tais como de contabilidade, auditoria, consultadoria fiscal e de gestão, que exijam conhecimentos contabilísticos ou outros com eles relacionados;

4) Funções exclusivas de interesse público — revisão, certificação legal de contas, e qualquer outra função que, por lei, exija a intervenção própria de um auditor;

5) Cliente — qualquer pessoa, organização ou entidade a quem o auditor presta os seus serviços;

6) Colaborador — qualquer pessoa ou organização que auxilie o auditor a prestar os seus serviços, incluindo qualquer empregado, ajudante ou consultor;

四、核數師不應以支付佣金的方式招攬客戶。

4. O auditor não deve pagar comissões como forma de angariar clientela.

第十四條
道德衝突的解決

核數師如遇上重大的道德衝突，應按本守則的規定及客戶既定的規則，尋求妥善解決衝突的方法；如該等方法不能解決所涉及的道德衝突，核數師應向客戶更高層次的負責人報告。

Artigo 14.º

Resolução de conflitos éticos

Quando confrontado com ponderosos conflitos de natureza ética, o auditor deve procurar solucioná-los de acordo com o estabelecido no presente Regulamento e com as regras definidas pelo cliente. Caso não consiga, daquela forma, solucionar o conflito, deve o auditor comunicar o facto ao responsável imediatamente superior na estrutura hierárquica do cliente.

立法會

全體會議第 8/2004 號議決

立法會根據第11/2000號法律第三十八條第一款的規定，議決如下：

獨一條

通過二零零五經濟年度澳門特別行政區立法會本身預算，金額為 \$49,000,000.00 元（澳門幣四千九百萬元）。

二零零四年十月二十七日通過。

立法會主席 曹其真

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deliberação n.º 8/2004/Plenário

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 11/2000, o seguinte:

Artigo Único

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2005, no valor de \$ 49 000 000,00 (quarenta e nove milhões de patacas).

Aprovada em 27 de Outubro de 2004.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$9.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 9,00